



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.266

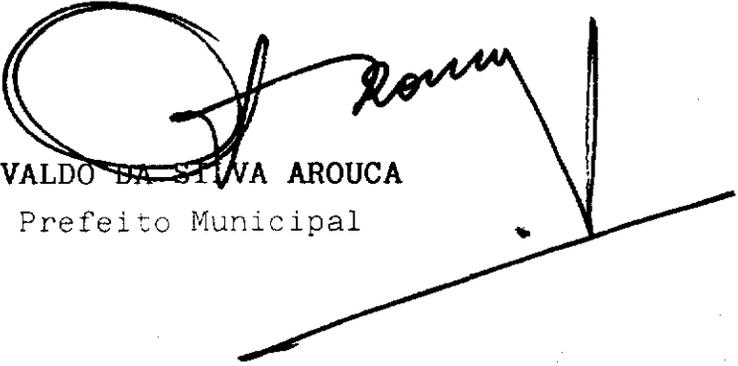
Dispõe sobre a remição de crédito tributário da Fazenda Pública Municipal incidente sobre imóvel de propriedade da Associação Casa Fonte da Vida Templo de Oração e de Ciência - Exercício de 1992

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica remido o crédito tributário da Fazenda Pública Municipal decorrente do lançamento, no exercício de 1992, das taxas de serviços urbanos sobre o imóvel situado à Rua Santo Ivo, nº 462 - Cidade Salvador, de propriedade da Associação Casa Fonte da Vida - Templo de Oração e de Ciência, inscrição cadastral nº 44141.42.08.0160.00000.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 16 DE outubro DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal